

JOSÉ FERNANDES GREZZANA

**DISCUSSÃO ACERCA DO MODERFROTA E OS IMPACTOS NA
PRODUTIVIDADE DA SOJA EM UBIRATÁ (PR)**

Monografia apresentada para obtenção do título de Especialista em Agronegócio no curso de Pós-Graduação em Agronegócio, Departamento de Economia Rural e Extensão, Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Silveira
Martins

CURITIBA

2005

AGRADECIMENTOS

Ao Banco do Brasil S.A., que me proporcionou a realização deste curso de pós-graduação, permitindo-me utilizar de tempo e recursos para facilitar a sua realização. Pela disponibilização de informações importantes para este trabalho e também pelo auxílio financeiro.

Ao Professor Ricardo Silveira Martins, que através de suas orientações, me conduziram para a realização do presente trabalho.

Aos agricultores, agrônomos e revendedores de máquinas agrícolas, pelas informações úteis que me passaram, principalmente ao agrônomo e amigo João Ricardo.

Aos colegas da turma de Campo Mourão, que tão bem me acolheram durante o curso e colaboraram para a realização de trabalhos e discussões. Especialmente aos colegas e amigos de Ubatã.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	ii
RESUMO.....	iii
1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 PROBLEMA / JUSTIFICATIVA	7
2. OBJETIVOS	9
2.1. OBJETIVO GERAL.....	9
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	9
3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	10
3.1. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA.....	10
3.1.1 Preços Mínimos	10
3.1.2 Reforma Agrária	14
3.1.3 Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.....	18
3.1.4 Mercado Derivativo	19
3.1.5 Crédito Rural	22
3.1.6 Cédula de Produto Rural - CPR.....	25
3.1.6.1 CPR Alimento.....	27
3.1.7 Agricultura Familiar.....	27
3.1.7.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.....	31
3.1.8 Modernização Da Frota De Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – MODERFROTA.....	31
4. MATERIAIS E MÉTODOS.....	37
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	40
5.1 Entrevistas com Agricultores Beneficiários do MODERFROTA.....	43
5.2 Entrevistas com Agrônomos que prestam Assistência Técnica	44
5.3 Entrevistas com Revendedores de Tratores e Colheitadeiras.....	45
6. CONCLUSÕES.....	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	47
ANEXO 1	50

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Brasil: aquisições do Governo Federal (AGF) e Empréstimos do governo Federal (EGF), no Período de 1986/2001.	13
FIGURA 2 – Recursos Liberados Pelo Moderfrota de 2000 A 2003, no Paraná e na Região.	40
FIGURA 3 – Vendas Internas de Tratores e Colheitadeiras, Nacionais e Importados, no Paraná, no Período de 1995 A 2003.	41
FIGURA 4 – Produtividade de Soja no Período de 1995 A 2003, no Paraná e em Ubitatã.	42
TABELA 1 – Preços Mínimos e Valor Médio de Mercado Atuais dos Principais Produtos Agrícolas do Paraná.	14
TABELA 2 – Assentamentos Realizados no Brasil no período de 1964 A 1994.	17
TABELA 3 – Quantidade de Soja Produzida no Paraná e Ubitatã, no Período de 1995 a 2003.	43
TABELA 4 – Área de Soja Plantada em Ubitatã, no Período de 1995 A 2003.	43

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi discutir a contribuição do Programa Moderfrota no aumento da produtividade da soja em Ubatã. Foram pesquisados os números envolvendo as liberações efetuadas pelo programa, a venda de máquinas e a produtividade da cultura de soja, principal produto cultivado em Ubatã. Os resultados demonstram que houve evolução na produtividade, coincidindo com a criação do programa e, mais especificamente, com o aumento das vendas de tratores, colheitadeiras e implementos, o que fez com que se renovasse consideravelmente o plantel desses equipamentos. Por essas comparações e pelos depoimentos de envolvidos no setor, percebe-se que, apesar da impossibilidade de quantificar sua contribuição, o Moderfrota foi importante no cenário positivo do agronegócio local, podendo ser visto como uma ilustração dos impactos potencialmente positivos nos âmbitos paranaense e brasileiro.

Palavras-chave: Política agrícola, Moderfrota, Produtividade agrícola.

1. INTRODUÇÃO

O Brasil tem, historicamente, interferido nos mais diversos aspectos dos mercados agrícolas, embora seja pouco comparativamente a Estados Unidos e União Européia. Controles de preços, estabelecimento de cotas de exportação e de importação, preços mínimos de garantia, aquisição e venda de produtos agrícolas e financiamento à comercialização privada são alguns dos instrumentos que têm acompanhado o funcionamento dos mercados agrícolas no Brasil.

Segundo TEIXEIRA (1993), a lei agrícola brasileira, estabelece como objetivos da política agrícola:

- a) Exercer a função de parlamento para promover, regular, fiscalizar, controlar, avaliar atividades e suprir necessidades, visando ao incremento da produção e produtividade, regularidade do abastecimento interno e redução das disparidades regionais;
- b) Sistematizar a atuação do Estado, para que os diversos segmentos planejem suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazo, reduzindo as incertezas do setor;
- c) Eliminar as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social da agricultura;
- d) Promover a descentralização da execução dos serviços de apoio ao setor rural;
- e) Compatibilizar as ações da política com as de reforma agrária;
- f) Promover e estimular o desenvolvimento da ciência e tecnologia agrícola pública e privada;
- g) Possibilitar a participação efetiva de todos os segmentos na definição dos rumos da agricultura brasileira;
- h) Prestar apoio institucional ao produtor rural, com prioridade ao pequeno produtor e sua família; e
- i) Estimular o processo de agroindustrialização junto às áreas de produção.

Conforme TEIXEIRA (1993), a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) foi o principal instrumento de política agrícola no final dos anos 90. Também outros instrumentos como Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, financiamentos para investimentos (com o objetivo de melhorar a produtividade e qualidade) e apoio tecnológico na geração e transferência de tecnologias são citados como outros instrumentos de caráter estrutural, que visam às mudanças do setor agropecuário de médio e longo prazos.

Entretanto, a agricultura está mudando, e também as possibilidades de intervenção governamental. A crise fiscal tem tornado os instrumentos mais seletivos, direcionados para saltos competitivos e outros parâmetros de mercado. Assim, acentuou-se a necessidade de ações voltadas para o crescimento contínuo da produtividade e, portanto, da competitividade. Em face dos compromissos assumidos junto a organismos internacionais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), pelos acordos regionais, como os do Mercosul, pelas restrições de cunho fiscal, os *policy makers* brasileiros têm enfrentado o difícil desafio de manter o agronegócio operando com muito menos recursos públicos do que há décadas atrás.

As necessidades de intervenção também têm mudado em decorrência das transformações que estão ocorrendo no sistema de produção/comercialização de produtos agrícolas. Cotas de importação e de exportação impostas por alguns países, proibição de entrada de alguns produtos, taxaço sobre outros, têm sido medidas que os Governos têm lançado mão a fim de defender os produtores nacionais das dificuldades impostas pela globalização, já que os mercados deixaram de ser regionais e nacionais e passaram a ser mundiais.

Para facilitar o acesso dos pequenos produtores aos programas e incentivos que lhes são destinados, as políticas de crédito rural, preço mínimo, equivalência em produto, prêmio de liquidação de Empréstimos do Governo Federal (EGF), PROAGRO, Cédula de Produto Rural (CPR), opções de venda de produtos e outras que venham a ser implementadas requerem reformas nas instituições executoras da política.

1.1 PROBLEMA / JUSTIFICATIVA

A partir do pós-II Guerra, a agricultura passou por um processo acelerado de modernização, com mudanças na base técnica de produção. Esse processo de modernização através da introdução de máquinas na agricultura (tratores inicialmente importados), de elementos químicos (fertilizantes, defensivos etc.), e mudanças de culturas e também adoção de novas variedades. Este processo foi seguido pela industrialização da agricultura, que acaba transformando a agricultura num ramo de produção semelhante a uma indústria, que demanda determinados insumos e produz matérias-primas para outros ramos da produção. Essa nova agricultura está conectada com outros ramos da produção; para produzir ela depende dos insumos que recebe de determinadas indústrias. Sua produção não está mais centrada em bens finais, mas basicamente em bens intermediários ou matérias-primas para outras indústrias de transformação (KAGEYAMA, 1990).

Com isso, a produção agrícola tornou-se uma atividade com crescente complexidade, incluindo: questões técnicas; mercadológicas; de recursos humanos e ambientais. Essa complexidade vem modificando o perfil do produtor rural, tornando-o um agente que precisa tomar decisões e obter informações, de modo similar aos empresários industriais, diferentemente do que quando sua orientação dava-se puramente para questões voltadas à produção (ZYLBERSTAJN, 2000).

Uma das novas formas de ação pública e que está coordenada com estas novas demandas e perfil do empresário do agronegócio é o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA).

Este Programa tem por pressuposto que a produção agrícola está cada vez mais modernizada e necessita de ativos produtivos para viabilizar expansão da produtividade. O cenário recente do agronegócio brasileiro tem sido bastante favorável à evolução dos números relativos à produção e à produtividade. Expansão do mercado e preços favoráveis no ambiente externo e política agrícola centrada na criação de facilidades ao acesso aos insumos têm possibilitado até mesmo a incorporação de áreas

para culturas, que eram dadas como rígidas, como o caso da soja e do milho na região do Noroeste do Paraná.

A frota de máquinas nas propriedades e nos meios rurais foi significativamente renovada, com impactos potenciais que podem ser relevantes ao nível de produtividade das operações de plantio e colheita.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste estudo de caso é avaliar a contribuição do Programa Moderfrota para o agronegócio de Ubiratã.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- buscar evidências do volume de recursos liberados pelo Moderfrota, da quantidade de tratores e colheitadeiras vendidas e da produção e produtividade de soja em Ubiratã e no Paraná; e
- avaliar os impactos do Programa, segundo a percepção dos agentes envolvidos.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1. INSTRUMENTOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Existem vários instrumentos de Política Agrícola. A seguir, será descrito os mais importantes, destacando o Moderfrota, que é objeto deste estudo.

3.1.1 Preços Mínimos

O início da política de preços mínimos no Brasil, o surgimento da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), em 1943. Nessa época, o mundo encontrava-se em guerra e à CFP foi determinada a tarefa de “... traçar os planos financeiros relativos à produção que interesse à defesa econômica e militar do país, e dar-lhes execução depois de aprovados pelo Governo” (Decreto-Lei no. 5.212, de 21/12/1943).

A história da subordinação da CFP a diferentes órgãos federais é um aspecto interessante a ser observado e, em parte, justifica a condução vacilante da política de preços mínimos.

Os primeiros preços mínimos foram divulgados em julho de 1945, pelo Decreto-Lei no. 7.774, para arroz, feijão, milho, amendoim e girassol, autorizando o Banco do Brasil a conceder financiamentos aos preços estabelecidos. Os produtos recebidos, em virtude do financiamento, deveriam servir de estoques reguladores nos grandes centros de consumo do país e as sobras deveriam ser exportadas. Vigia, então, a regra dos “excedentes exportáveis”, ou seja, a exportação de produtos só se daria depois de garantido o abastecimento nacional (isso só se modifica em fins dos anos 60, quando a maior abertura ao comércio internacional passa a ser objetivo de política).

Um aspecto importante a ser observado na legislação relativa aos preços mínimos é sua imprecisão quanto aos objetivos. A esse respeito, o artigo 3º. da Lei n. 1.506, de 19/12/1951, diz apenas o seguinte: “os preços básicos mínimos serão fixados anualmente... de maneira a proporcionar à lavoura preços realmente acauteladores do

seu pleno desenvolvimento e guardem relação conveniente com os dos demais produtos”.

A esse respeito, um documento interno da CFP, datado de 1972, é mais explícito. Divide as finalidades do preço mínimo em imediatas, mediatas e potenciais. São catalogadas como imediatas: a) a diminuição da incerteza que envolve o futuro comportamento dos preços agrícolas; b) o abrandamento das flutuações estacionais dos preços agrícolas; e c) o provimento de crédito de comercialização à lavoura. Como finalidades mediatas são mencionadas: a) a possibilidade de incrementos compatíveis na renda rural; b) a indução de alterações quantitativas e qualitativas na produção, adequando-a às exigências dos mercados interno e externo; e c) o auxílio à política de abastecimento nacional. O disciplinamento geográfico da produção brasileira é apontado como finalidade potencial.

O Estatuto da Terra (Lei n. 4.504, de 30/11/1964) determina que a regra para estabelecimento dos preços mínimos tenha como base o custo efetivo da produção acrescido de margem de lucro do produtor, que não poderá ser inferior a 30%. Essa regra, no entanto, não é cumprida, a se julgar pelas relações entre preço mínimo/custo de produção, freqüentemente inferiores à unidade.

A criação do Valor Básico de Custeio (VBC), em 1979, foi um passo importante, mas ainda não suficiente para que os preços mínimos pudessem desempenhar sua função a contento.

Segundo CONCEICÃO (2004), desde os últimos anos da década de 80, com a redução significativa das aplicações públicas fiscais e financeiras no setor agrícola, os principais instrumentos de Política Agrícola - crédito rural e preços mínimos - foram severamente sacrificados. Além desse lado restritivo do ponto de vista fiscal, é na década de 90 que se consolida o processo de abertura comercial, criando um quadro completamente distinto do que ocorria nas décadas anteriores, sinalizando um modelo de desenvolvimento mais liberal e menos intervencionista, com modificações substanciais na condução da política agrícola.

De fato, desde o início dos anos 90 importantes mudanças foram feitas na operacionalização da intervenção governamental nos mercados agrícolas, através da

Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e seus dois tradicionais instrumentos de operação, o Empréstimo do Governo Federal (EGF-com e sem opção de venda) e as Aquisições do Governo Federal (AGF).

Alguns fatores contribuíram para a ocorrência das mudanças na condução da política de preços mínimos, entre eles podem ser citados: a) expressiva quebra das safras de 1990 e 1991; b) necessidade de estímulos para a recuperação da produção; c) necessidade de maior controle do gasto público com financiamento à agricultura; e d) liberação da política de comércio exterior, caracterizada por uma forte abertura do mercado doméstico.

Somente no Plano Safra 2002/03 é feita uma alteração importante na condução da política de Preços Mínimos. Trata-se da correção dos valores dos preços mínimos, que se mantinham praticamente congelados desde a criação do Plano Real. Esta medida pretende estimular o plantio dos produtos que estavam com perspectiva de oferta reduzida e também permitir o abastecimento para produtos típicos de consumo interno, como farinha e mandioca.

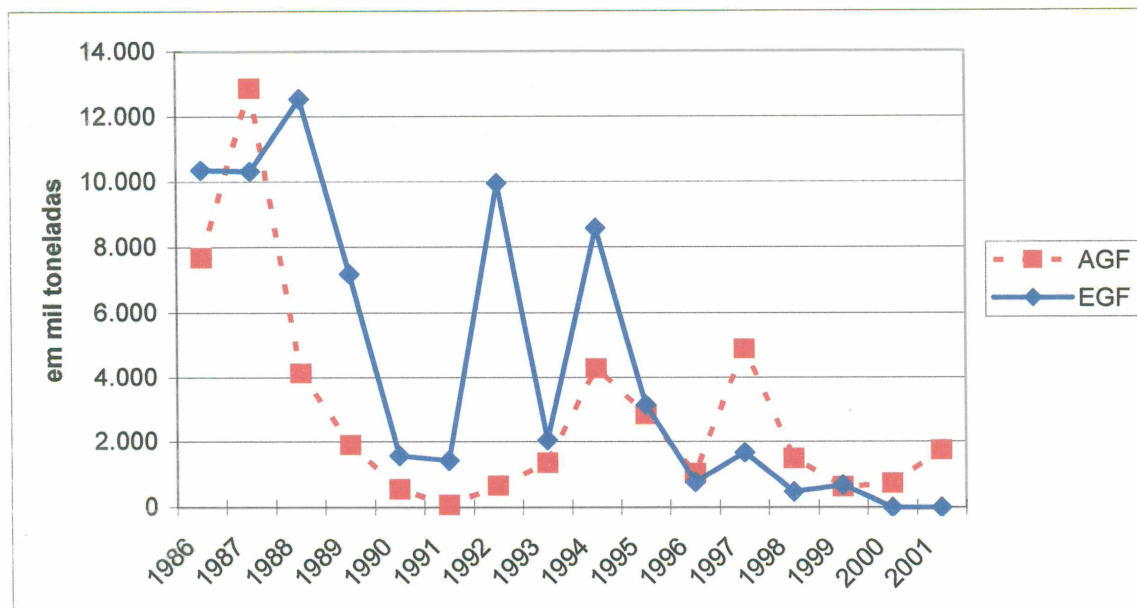
São vários os instrumentos de comercialização usados pelo Governo Federal:

- AGF - Aquisição do Governo Federal
- EGF/SOV - Empréstimo do Governo Federal sem opção de venda
- EGF indústria
- PEP - Prêmio para Escoamento do Produto
- Contrato de Opção

Ao longo da década 90, O EGF é praticamente extinto e a AGF fica restrita aos beneficiários do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que optarem pela liquidação do financiamento mediante a entrega do produto e aos beneficiários das operações de alongamento das dívidas originárias de crédito rural.

A figura 1 mostra a evolução do uso dos tradicionais instrumentos de comercialização (AGF e EGF) na condução da PGPM durante o final da década de 80 e a década de 90.

FIGURA 1 – BRASIL: AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL (AGF) E EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL (EGF), NO PERÍODO DE 1986/2001.



FONTE: CONAB.

Como foi visto, as Aquisições do Governo Federal (AGF) foram o instrumento tradicional de intervenção passiva do Governo Federal para sustentação de preços. A partir de 1995 este instrumento foi sendo substituído pelos novos instrumentos criados.

Com isso, as compras governamentais foram drasticamente reduzidas. O ano de 1997 representa uma exceção, e os grandes volumes adquiridos neste período referem-se ao milho (houve um problema grave de sustentação do preço do milho neste período).

Dentro da linha de reformular a atuação do governo na agricultura, a estratégia foi estimular o EGF sem opção de venda e gradativamente substituí-lo por instrumentos privados de apoio à comercialização.

Verifica-se, portanto, que os instrumentos tradicionais da PGPM são gradativamente substituídos por instrumentos privados de comercialização, que tem como característica principal a garantia de preços, sem necessidade de aquisição de estoques.

Na análise visando avaliar a eficácia dos preços mínimos e seu efeito sinalizador para a tomada de decisão dos agricultores, os autores freqüentemente utilizam sua comparação com os preços recebidos pelos produtores. Dessa análise observa-se como regra geral, que em toda a sua história os preços mínimos ficaram muito abaixo dos preços de mercado, com raras exceções.

TABELA 1 – PREÇOS MÍNIMOS E VALOR MÉDIO DE MERCADO ATUAIS DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGRÍCOLAS DO PARANÁ.

PRODUTO	PREÇO MÍNIMO ATUAL	PREÇO MÉDIO DE MERCADO
Arroz	0,4000/kg = R\$ 24,00/sc	R\$ 26,99
Feijão	0,7833/Kg = R\$ 47,00/sc	R\$ 54,43
Milho	0,2250/Kg = R\$ 13,50/sc	R\$ 16,28
Soja	0,2333/Kg = R\$ 14,00/sc	R\$ 34,07

FONTE: Banco do Brasil, agosto/2004.

Para a década de 60, Smith (1966) chega a dizer que, no Brasil, contrariamente a seus objetivos “... o movimento dos preços mínimos foi perverso; foram aumentados quando os estímulos anteriores de mercado teriam por si mesmos levado a aumentos na produção planejada e foram reduzidos quando o próprio declínio dos preços de mercado teria provocado uma considerável redução na produção”.

Há de se ressaltar que, embora as críticas à condução da PGPM sejam contundentes, é praticamente unanimidade entre os analistas que a política é necessária e tem importante papel a desempenhar. São escassas as alternativas propostas para substituição do instrumento e freqüentes as recomendações de aperfeiçoamento.

3.1.2 Reforma Agrária

Esboços ou a implantação efetiva de reformas agrárias, com os mais variados fins, inclusive maior desenvolvimento econômico e social, acompanham o homem na história desde a antiguidade, sendo as mais concretas a partir da era romana.

A história da reforma agrária no Brasil é uma história de oportunidades perdidas. Ainda colônia de Portugal, o Brasil não teve os movimentos sociais que, no século 18, democratizaram o acesso à propriedade da terra e mudaram a face da Europa. No século 19, o fantasma que rondou a Europa e contribuiu para acelerar os avanços sociais não cruzou o Oceano Atlântico, para assombrar o Brasil e sua injusta concentração de terras. E, ao contrário dos Estados Unidos que, no período da ocupação dos territórios do nordeste e do centro-oeste, resolveram o problema do acesso à terra, a ocupação brasileira - que ainda está longe de se completar - continuou seguindo o velho modelo do latifúndio, sob o domínio da mesma velha oligarquia rural.

A revolução de 1930, que derrubou a oligarquia cafeeira, deu um grande impulso ao processo de industrialização, reconheceu direitos legais aos trabalhadores urbanos e atribuiu ao Estado o papel principal no processo econômico, mas não interveio na ordem agrária. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, o Brasil redemocratizou-se e prosseguiu seu processo de transformação com industrialização e urbanização aceleradas. A questão agrária começou, então, a ser discutida com ênfase e tida como um obstáculo ao desenvolvimento do país. Dezenas de projetos-de-lei de reforma agrária foram apresentados ao Congresso Nacional. Nenhum foi aprovado.

Em março de 1963, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, regulando as relações de trabalho no campo, que até então estivera à margem da legislação trabalhista. Um ano depois, em 13 de março de 1964, o Presidente da República assinou decreto prevendo a desapropriação, para fins de reforma agrária, das terras localizadas numa faixa de dez quilômetros ao longo das rodovias, ferrovias e açudes construídos pela União. No dia 15, em mensagem ao Congresso Nacional, propôs uma série de providências consideradas "indispensáveis e inadiáveis para atender às velhas e justas aspirações da população". A primeira delas, a reforma agrária.

Não deu tempo. No dia 31 de março de 1964, caiu o Presidente da República e teve início o ciclo dos governos militares, que duraria 21 anos.

Logo após assumir o poder, os militares incluíram a reforma agrária entre suas prioridades. Um grupo de trabalho foi imediatamente designado, sob a coordenação do Ministro do Planejamento, para a elaboração de um projeto-de-lei de reforma agrária. O grupo trabalhou rápido e, no dia 30 de novembro de 1964, o Presidente da República, após aprovação pelo Congresso Nacional, sancionou a Lei nº 4.504, que tratava do Estatuto da Terra.

Em vez de dividir a propriedade, porém, o capitalismo impulsionado pelo regime militar brasileiro (1964-1984) promoveu a modernização do latifúndio, por meio do crédito rural fortemente subsidiado e abundante.

Nesse período, toda a economia brasileira cresceu com vigor - eram os tempos do "milagre brasileiro" -, o país urbanizou-se e industrializou-se em alta velocidade, sem ter que democratizar a posse da terra, nem precisar do mercado interno rural. O projeto de reforma agrária foi esquecido e a herança da concentração da terra e da renda permaneceu intocada. O Brasil chega às portas do século 21 sem ter resolvido um problema com raízes no século 16.

A partir de 1970, como substitutivos da reforma agrária, o Governo Federal lançou vários programas especiais de desenvolvimento regional. Entre eles, o Programa de Integração Nacional - PIN (1970); o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste - PROTERRA (1971); o Programa Especial para o Vale do São Francisco - PROVALE (1972); o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA (1974); o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste - POLONORDESTE (1974).

A ação fundiária no período 1964-1984 revela uma média de assentamento de 6.000 famílias por ano. Foram 13,5 milhões de hectares desapropriados, beneficiando 115 mil famílias, em 185 imóveis.

No Governo de Fernando Collor (1990-1992), o programa de assentamentos foi paralisado, cabendo registrar que, nesse período, não houve nenhuma desapropriação de terra por interesse social para fins de reforma agrária. O governo de Itamar Franco (1992-1994) retomou os projetos de reforma agrária. Foi

aprovado um programa emergencial para o assentamento de 80 mil famílias, mas só foi possível atender 23 mil com a implantação de 152 projetos, numa área de um milhão, 229 mil hectares.

No final de 1994, após 30 anos da promulgação do Estatuto da Terra, o total de famílias beneficiadas pelo governo Federal e pelos órgãos estaduais de terra, em projetos de reforma agrária e de colonização, foi da ordem de 300 mil, estimativa sujeita a correções, dada a diversidade de critérios e a falta de recenseamento no período 1964-1994.

No Governo de Fernando Henrique Cardoso, a meta era assentar 280 mil famílias, em quatro anos de governo.

Comparado ao que foi feito ao longo da história do país, o resultado dos dois primeiros anos é expressivo: o Governo Fernando Henrique assentou um total de famílias equivalente a quase metade de tudo o que havia sido executado antes - 104.956 contra 218.033 famílias (excluindo-se os projetos de colonização). Isso representa assentar por mês sete vezes mais famílias do que a média dos governos anteriores.

TABELA 2 – ASSENTAMENTOS REALIZADOS NO BRASIL NO PERÍODO DE 1964 A 1994.

TIPO DE ASSENTAMENTO	NÚMERO	ÁREA (milhões ha)	NÚMERO DE FAMÍLIAS
De reforma agrária (Gov. Federal)	850	8,1	143.514
De colonização (Gov. Federal)	726	5,0	122.114
De ações fundiárias estaduais	49	14,1	85.181
TOTAIS	1.625	27,2	350.809

FONTE: INCRA.

No Governo Lula, até setembro de 2004, 1.041.428,18 hectares foram decretados para fins de reforma agrária. Destes, mais de 600 mil hectares tiveram decretos assinados entre janeiro e setembro de 2004 – o melhor desempenho dos

últimos seis anos em igual período. Foram assentadas, nesse período de 2004, 43 mil famílias. Outras 13 mil estão em processo de homologação.

Já se disse, anteriormente, que o problema do governo, hoje, não é apenas dispor de terras para distribuir. Se o problema fosse somente este, em três ou quatro anos, seria possível resolvê-lo. No entanto, não basta dar terra. É preciso assegurar programas e ações articuladas de diversos ministérios e instituições públicas que promovam a sobrevivência dos assentamentos: crédito subsidiado para as lavouras e para a construção de moradias, estradas, armazéns, escolas, postos de saúde, alimentação das famílias, criação de cooperativas, entre outros. Em outras palavras, o grande desafio da reforma agrária hoje está em garantir a viabilidade econômica do assentamento.

Vários projetos foram implementados, como o Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA, o Projeto Lumiar, o Projeto Emancipar, o Programa do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Programa Cédula da Terra, o Projeto Casulo.

As ações governamentais, de modo geral, ao longo do tempo, não têm alcançado êxito. Pelo contrário, o que vemos é cada vez mais movimentos de trabalhadores reivindicando áreas de terras. Exemplo disso são os inúmeros acampamentos à beira de estradas e o grande número de invasões que ocorrem comumente.

3.1.3 Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO

O Proagro é um seguro facultativo destinado a produtores e cooperativas, gerido e regulamentado pelo Banco Central do Brasil, destinado à cobertura de riscos climáticos, pragas ou doenças, obrigatoriamente vinculado a uma operação de custeio agrícola ou pecuário.

Proagro Novíssimo é a denominação atual, utilizada para operações contratadas a partir de 31.08.1994, com a divulgação da Resolução BACEN 2103.

O programa representa para os clientes a garantia de liquidação de seus débitos contraídos mediante financiamento bancário destinado à sua produção, no caso de ocorrência de sinistro na lavoura. Permite ainda o recebimento dos valores gastos com recursos próprios comprovadamente aplicados na lavoura.

O Banco Central do Brasil é o administrador do Programa, responsável pela gestão financeira e normativa.

3.1.4 Mercado Derivativo¹

Contratos Futuros e de Opções compreendem operações de compra e de venda de contratos autorizados pela bolsa, na qual são negociados em pregão, para liquidação em data futura. Compreende as seguintes modalidades de contratos:

- Contratos Futuros;
- Contratos de Opção.
 - Opção de compra – denominada pelo mercado como CALL;
 - Opção de venda – denominada pelo mercado como PUT.

Os Contratos Futuros são utilizados pelos agentes do mercado para fixar o preço de compra ou de venda de determinado produto (ativo-objeto), em uma data futura (operação de hedge). Com uma operação de Contratos Futuros, o cliente trava o preço do produto, protegendo-se dos riscos de oscilação.

Os Contratos de Opção são utilizados pelos agentes do mercado, para estabelecer o menor preço de venda ou o maior preço de compra de determinado produto (ativo-objeto), com base nas cotações dos contratos futuros dos produtos a que se referem. Com uma operação de Contratos de Opção, o cliente adquire um direito sobre o preço do produto, em função de sua necessidade:

- a) Opção de Venda: para quem tem produto, assegura preço mínimo de venda e protege do risco de baixa. Em caso de alta de preço, participa de ganho no produto físico;

¹ Com base nas instruções normativas do Banco do Brasil S.A.

- b) Opção de Compra: para quem precisa de produto, garante preço máximo de compra e protege do risco de alta. Em caso de baixa de preço, participa de ganho no produto físico.

Os Contratos Futuros são destinados a produtores rurais e suas associações, cooperativas agropecuárias, agroindústrias, beneficiadores, processadores e demais empresas que produzam ou necessitem de produtos agropecuários para matéria-prima ou consumo.

Os Contratos Futuros são negociados em pregão de bolsa, por meio de corretora e são liquidados por entrega de produto ou por inversão de posição. Já os Contratos de Opção são negociados em pregão de bolsa, via corretora ou em balcão, e podem ser liquidados das seguintes formas:

- a) opção de balcão:

- A revenda da opção ao lançador, caso ocorra a sua valorização durante o período de vigência do contrato;
- O recebimento da diferença financeira entre o preço de exercício e a cotação do contrato futuro de referência;

- b) opção de bolsa:

- A venda dos contratos no pregão da bolsa ou;
- Assumindo posição em contratos futuros – no preço de exercício da opção – e encerrando essa posição por inversão.

Tamanho dos Contratos Futuros

São negociados na BM&F (Bolsa de Mercadorias e Futuros), em São Paulo – SP, relativos aos seguintes produtos e respectivas quantidades por contrato:

- a) Açúcar: 270 sacas de 50 kg;
- b) Alcool: 30 metros cúbicos (30 mil litros);
- c) Algodão em pluma: 12.750 kg ou 28.108,65 libras-peso;
- d) Bezerro: 33 animais (mínimo de 170 kg cada);
- e) Boi gordo: 330 arrobas = 20 bois de 16,5 arrobas (cada);

- f) Café arábica: 100 sacas de 60 kg;
- g) Café robusta: (conillon): 250 sacas de 60 kg;
- h) Milho: 450 sacas de 60 kg;
- i) Soja: 100 toneladas métricas em grãos a granel.

Os Contratos Futuros negociados na BM&F são cotados nas seguintes moedas:

- a) Em Real: álcool, bezerro, boi e milho;
- b) Em Dólar: açúcar, algodão em pluma, café arábica, café robusta (conillon) e soja.

OBS: as movimentações financeiras decorrentes de contratos negociados em dólar são realizadas em real, com base na Taxa de Câmbio Referencial BM&F para 01 (um) dia, divulgada diariamente pela Bolsa.

Tipos de Tarifas dos Contratos Negociados na BM&F

Sobre as operações com contratos negociados na BM&F incidem as seguintes tarifas:

- a) Corretagem (Taxa Operacional Básica – TOB);
- b) Taxa de Emolumentos;
- c) Taxa de Registro
- d) Taxa de Permanência: cobrança e o dia do encerramento;
- e) Taxa de Liquidação:

O encerramento de posição ocorre mediante realização de operação inversa à da posição do cliente, ou seja, Contrato Futuro Vendido se encerra com a Compra de Contrato Futuro, na mesma quantidade e para o mesmo mês de vencimento, e vice-versa. A liquidação por entrega do produto destina-se somente para clientes-vendedores, observadas as condições da Bolsa e as especificações contratuais, a liquidação pode ser feita por entrega do produto (ativo-objeto) do contrato.

3.1.5 Crédito Rural ²

Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por Instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural.

O SNCR é composto de órgãos básicos, vinculados, articulados e controlados pelo Banco Central. Os principais componentes são:

a) Básicos: Banco Central do Brasil; Banco do Brasil S/A; Banco da Amazônia S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A;

b) Vinculados: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, bancos estaduais, inclusive de desenvolvimento, bancos privados, caixas econômicas, cooperativas de crédito rural e sociedades de crédito, financiamento e investimento.

Os objetivos do crédito rural são:

a) Financiar, oportuna e adequadamente, o custeio da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

b) Estimular os investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários;

c) Incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo;

d) Fortalecer o setor rural.

O Crédito Rural tem por finalidade:

a) Custeio das despesas normais da exploração da atividade agrícola e pecuária, inclusive o beneficiamento e/ou a industrialização primária de produção própria;

b) Comercialização da produção;

c) Investimentos fixos e semifixos, cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção.

São beneficiários do Crédito Rural:

² Fonte: normativos do Banco do Brasil S. A.

a) Produtor rural: a pessoa física ou jurídica, inclusive associação de produtores rurais, que se dedique à atividade rural com fins econômicos;

b) Cooperativa de produtores rurais;

c) Equiparado ao produtor rural: a pessoa física ou jurídica que, embora sem conceituar-se como produtor, se dedique às seguintes atividades vinculadas ao setor:

- Pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas ou certificadas;
- Pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial;
- Prestação de serviços mecanizados, de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para proteção de solo;
- Prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais;
- Exploração de pesca, com fins comerciais;
- Medição de lavouras;

d) Silvícola: desde que não emancipado, seja assistido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que também deve assinar o instrumento de crédito.

Por força de dispositivo legal, não pode operar no crédito rural:

a) Estrangeiro residente no exterior;

b) Sindicato rural;

c) Parceiro, se o contrato de parceria restringir o acesso de qualquer das partes ao financiamento.

São recursos controlados:

a) Os obrigatórios (é a exigibilidade de aplicação em crédito rural de determinado percentual aplicado sobre os depósitos à vista, percentual este regulamentado pelo Banco Central, conforme dispositivos do MCR 6.2);

b) Os oriundos das Operações Oficiais de Crédito, sob supervisão do Ministério da Fazenda;

c) Aqueles aplicados em operações subvencionadas pela União, sob a forma de equalização de encargos.

O teto para operações com recursos controlados é o valor máximo, por finalidade do crédito (custeio, investimento ou comercialização), que o beneficiário do

crédito rural pode obter em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, para financiamento amparado por esses recursos.

A União paga o diferencial de taxas de juros entre o custo de captação dos recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural, conforme a Lei nr. 8427/92, com alterações contempladas na Lei nr. 9848/99. É o que se chama de equalização de encargos financeiros.

Os encargos financeiros são divulgados nas instruções específicas de cada linha de crédito, de acordo com a fonte de recursos, programa ou linha de crédito, com base nas seguintes disposições:

a) Recursos controlados:

- As operações contratadas a partir de 01.07.98 estão sujeitas à taxa de juros efetivos de 8,75% a.a., exceto para o PRONAF;
- Os créditos de investimento ao amparo do MCR 6.2. estão sujeitos a encargos financeiros reajustáveis, aplicando-se-lhes, enquanto em curso normal, os encargos que forem estabelecidos para as operações com recursos controlados, correspondentes a 8,75% a.a.;

b) Recursos não controlados: encargos financeiros divulgados.

Na fixação do prazo de operação serão observadas as condições específicas para a finalidade a que se destina o crédito e o período de carência considerado, não podendo exceder:

- Custeio agrícola: até 2 anos, em função do ciclo da lavoura financiada;
- Custeio pecuário: até 1 ano;
- Investimento fixo: até 12 anos;
- Investimento semifixo: até 6 anos;
- Comercialização: até 240 dias.

3.1.6 Cédula de Produto Rural - CPR

O cenário vivenciado pelo setor rural no final da década de 1980 e início da de 90, além da diminuição dos subsídios ao campo, foi de extrema escassez de crédito rural. A economia passava por intensa crise fiscal, que impunha aos agentes econômicos a busca de soluções situadas fora do aparelho do Estado.

Nesse ambiente de busca de alternativas, surgiram mecanismos que permitiam o financiamento privado das safras, dentre os quais a Cédula de Produto Rural. A CPR é uma cambial através da qual o emitente vende a termo sua produção agropecuária, recebendo o valor da venda no ato da formalização do negócio e comprometendo-se a entregar o produto vendido na quantidade, qualidade e em local e data estipulados no título. A cédula pode ser emitida para uma instituição financeira, que honrará a entrega física caso o vendedor não cumpra as condições contratuais.

No cenário de altas taxas inflacionárias que vigorou por muitos anos no Brasil, a demanda dos produtores rurais sempre foi pela existência de financiamentos em *equivalência-produto* por possibilitar o dimensionamento dos custos na moeda de que tem profundo conhecimento e cujo domínio lhes é estritamente familiar. As operações *troca-troca* exibiam essa característica, ao passo que os contratos de *soja verde* eram bastante flexíveis e permitiam a confluência de toda sorte de interesses expressos tanto pelo vendedor quanto pelo comprador. A CPR, por sua vez, também cumpre esse papel de equivalência.

A CPR permite o financiamento das necessidades de capital na exploração agropecuária, protegendo o produtor contra movimentos de baixa nos preços. Além desses dois papéis, desempenha, de forma indireta, mais dois: o de fixar um nível de lucro para a parcela da produção comercializada (receitas e custos fixados) e o de viabilizar o plantio/tratos culturais de que a lavoura necessita, afastando das preocupações do produtor o dimensionamento do custo econômico que lhe seria impingido caso esses tratos não fossem realizados.

Em que pese o grande atrativo operacional para os produtores na comercialização de sua produção via CPR, uma grande dificuldade existe: a liquidez

existente no mercado não é suficientemente grande para absorver todo o potencial de colocação de produto, não permitindo uma maior concorrência na formação do preço.

Uma das situações para a melhoria dessa realidade é a existência de um título que seja referenciado em produto, porém que não incorpore a necessidade de o investidor receber esse produto quando do vencimento do título. O não recebimento de produto pode levar a uma maior demanda pelo título, irrigando o meio rural dos recursos necessários à condução das lavouras e levando o preço para o produtor a se situar em patamar mais remunerador.

A Cédula de Produto Rural é um título cambial negociável no mercado, criado pela Lei 8929/94, que permite ao produtor rural ou cooperativa comercializarem antecipadamente a produção com vistas à obtenção de recursos para o empreendimento agropecuário.

Podem ser emitidas por produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas de produção. Podem ser adquiridas por qualquer pessoa física ou jurídica. No caso de CPR Exportação, somente pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior.

Existem três modalidades:

a) CPR Física: o produtor/cooperativa vende antecipadamente parte de sua safra e se obriga a entregar a quantidade/qualidade de produto nela descrita, no seu vencimento;

b) CPR Exportação: o produtor ou cooperativa vende antecipadamente parte de sua safra para importador (não residente no Brasil) e se obriga a entregar o produto livre e desembaraçado para exportação, na qualidade, quantidade, local e data estipuladas;

c) CPR Financeira: o produtor/cooperativa levanta recursos com base em parte de sua produção e se obriga a liquidar o título financeiramente, pelo preço ou índice de preço previsto na cédula. A CPR Financeira pode ser feita por:

I - PREÇO FIXO: o preço de resgate já é determinado na emissão do título;

II - FUTURO BM&F e INDICADOR ESALQ: nessas duas variações o preço de resgate somente será conhecido na data de liquidação da cédula, e dependerá das oscilações do índice de preço utilizado.

3.1.6.1 CPR Alimento

A CPR Alimento é uma CPR Especial que permite à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB adquirir, antecipadamente, a produção de agricultor familiar, conforme art. 19, da Lei nr. 10696, Decreto nr. 4772, ambos de 02.07.2003, e Resolução nr. 3127, de 30.10.2003, dentro do contexto do Programa de Aquisição de Alimentos e do Programa Fome Zero. Tem por finalidade garantir a comercialização da produção oriunda da agricultura familiar, mediante aquisição antecipada de safra pela CONAB.

3.1.7 Agricultura Familiar

Está claro para nós que a crise econômica e de opções agrícolas; a redução da possibilidade de trabalho no mercado urbano; a necessidade monetária freqüente para dar conta dos impulsos para o consumo e para as necessidades objetivas de reposição de pressupostos produtivos; a crise de sucessão patrimonial; a intensa dinâmica da tendência à contratualização e individualização de processos de trabalho e de identidade no núcleo familiar, no meio rural, etc. fazem com que o cenário da pluriatividade se apresente cada vez mais como lugar-comum.

São raros os analistas que abordam questões socioeconômicas ligadas à agricultura nas últimas duas décadas que não mencionem algo sobre o *part-time farmer's* e a pluriatividade nele constituída. O modelo produtivista de produção implementou processos extremamente contraditórios ao definir funções, padrões e deliberações para a agricultura, principalmente em termos de custos sociais e econômicos. A pluriatividade apareceria aí como forma de amenizar esse ônus social:

permite multivariar tarefas, remunerações e funções até como resistência ao processo de especialização da atividade agrícola, ou, em alguns casos, lhe dando dinamismo.

Estudos demonstram profundas alterações nos processos internos à unidade familiar como unidade produtiva e doméstica. A feminização da produção (a divisão entre gênero e trabalho), as alterações no significado econômico e de poder de provedor, o aprofundamento de níveis de consumo e de bem-estar, a modernização da propriedade agrícola com o auxílio de renda externa proveniente de atividades não agrícolas (transformar-se em *operário* para se fortalecer como agricultor!), a articulação de empresas em espaços locais de tradição camponesa e de precariedade de sobrevivência (bloqueio fundiário, dificuldade de reprodução de força de trabalho, marginalização da mulher enquanto herdeira e em seu estatuto social de trabalhadora rural, de relações de gênero e de sua representação social), de aviltamento dos preços dos produtos agrícolas e da falta de esperança econômica, etc., tudo isso se complexifica nas relações pluriativas.

As estratégias de reprodução e as racionalidades adaptativas dos agricultores familiares são múltiplas e diversas. O vínculo rural/urbano ganha significados diferentes em termos de regiões (periurbanos, cidades grandes, pequenas e recém-constituídas, distância de mercados...). Desse modo, os processos de organização industrial passam por canais nem sempre homogêneos, mesmo em meio aos ditames da globalização, e até mesmo os mecanismos que envolvem as relações de trabalho são diferenciados. O agricultor familiar pode se desestruturar, como pode se fortalecer a partir de vínculos remunerativos externos à agricultura, dentre inúmeras outras questões.

Em síntese, há um processo complicado em questão. Mais e mais estudos e casos específicos se fazem necessários para que o intercâmbio dos consensos e dissensos explícitos se faça presente e nos diga algo.

Mesmo assim, alguns elementos que perpassam grande parte das análises já podem ser ditos, ainda que com variações regionais e de vínculo de relações de trabalho. Dentre eles:

- Redefinição nos padrões de produção industrial e de acumulação de capital;
- Dificuldade de sobrevivência do agricultor familiar frente ao modelo produtivista;
- Profundo vínculo econômico, social e cultural entre urbano e rural;
- Limite de estrutura fundiária e de recursos públicos de grande parte dos agricultores familiares envolvidos;
- Privilegiamento de espaços de trabalho da e para a mulher, etc.

São todos processos, neste final de século, de alterações, rupturas e reestruturações de paradigmas econômicos e de compreensão do social, bem como de relações de trabalho, que nos desafiam e nos motivam a ir a campo, a perceber nos espaços locais e regionais, dinâmicas do genérico e movimentos em processo, o que demonstra que a agricultura familiar está bem viva, atuante, inserindo-se em estratégias externas e internas, redefinindo âmbitos e laços sociais, apesar se seus limites e de pouco incentivo externo.

Temos cada vez mais a convicção de que o espaço rural e o agricultor familiar (esse sempre paradigmático nas discussões e polêmicas) são o termômetro e são temas prioritários para se entender os novos processos socioeconômicos que se desenham na sociedade contemporânea, bem como que precisa ser conhecida essa realidade multivariada de atores e regiões para implementar políticas públicas de fomento setorial e de produtos.

Numa dimensão mais interna, a pluriatividade dos agricultores expressa a mobilidade e a diversidade do fator trabalho no meio rural, potencializando-o e especializando-o socialmente. Essa combinação de atividades agrícolas com outras não agrícolas obedece a processos de divisão social, familiar e sexual do trabalho, de meios e fatores de remuneração de representações sociais consolidadas no âmbito econômico (provedor, fazer capital, preservar a agricultura como agente de produção) e cultural.

Esse processo, como um todo, possui profundas ligações com o fator terra; aliás, é ela que o dinamiza e determina clivagens temporais e/ou sazonais

modernizadoras ou não. A flexibilidade de hierarquia, funções e tempos de trabalho, redefinidos em correlação ao trabalho da e na lavoura, está em correspondência, respeitando o horizonte da especificidade funcional, os processos de descentralização industrial e sua flexibilização em termos produtivos e estruturais, os quais ocorrem na região e em vários espaços econômicos, bem como no âmbito da força de trabalho e no papel que o emprego assume em todos os espaços da sociedade brasileira atual. As externalidades industriais, bem como da colocação da força de trabalho da unidade familiar camponesa, fazem parte de estratégias de espacialidades novas e rearranjos internos.

As práticas diversas são muitas; as intencionalidades são variadas; as concepções são localizadas e contextualizadas; as formas de a pluriatividade se manifestar são múltiplas. O importante é que envolvem, para o nosso caso, estratégias e racionalizações adaptativas que se (re)constroem a partir e por uma experiência que se reconstitui na ação, envolvendo forças e desejos econômicos, culturais, sociais e familiares em seu conjunto.

O fator terra, se não é materializado objetivamente na ação, é condutor, indutor e reproduzidor de ações que pertencem à pluriatividade, seja como subsídio interno, como redução da presença da força de trabalho nela, enquanto limite e unidade de patrimônio. As suas variações e quantidades são profundamente racionalizadas no âmbito da produção e reprodução física, social e cultural do agricultor, envolvendo a família, sua regulação redefinida em termos hierárquicos de difícil externalização futura, as estratégias de mobilidade espacial das empresas, os processos de trabalho informais, bem como o estudo urbano e a saída definitiva de jovens, o que reduz a presença constante e sistemática da força de trabalho nas atividades agrícolas.

Não temos dúvida de que a pluriatividade problematiza o debate sobre diferenciação social no meio rural e o lugar da agricultura familiar no desenvolvimento econômico contemporâneo, dando margem para tornar mais diversificadas as formas de produção no contexto da modernização técnico-econômica.

Como o processo mercantil é móvel e os processos sociais em geral também, os papéis e os sujeitos passam também a propor, induzir, conduzir e se adaptar às situações objetivas. O trabalho dos agricultores pluriativos e o seu papel na construção da identidade de gênero constroem matrizes discursivas e simbólicas produzidas no jogo das relações concretas de seu vivido. Isso tudo também está presente na intencionalidade das multifunções que envolvem o sistema de trabalho da unidade familiar, demonstrando vetores e interesses mais amplos; há uma circularidade intencional econômica e cultural que se dinamiza nesse processo de trabalho pluriativo. O desafio está em apreendê-la em sua dinâmica presente.

3.1.7.1 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF é um programa do Governo Federal criado em 1995, com o intuito de atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto da sua força de trabalho e de sua família.

Tem por objetivo fortalecer as atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares, de forma a integrá-lo à cadeia do agronegócio, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, mediante a:

- a) Modernização do sistema produtivo;
- b) Valorização do produtor rural familiar;
- c) Profissionalização dos produtores e familiares.

Os beneficiários são os produtores rurais que se enquadrem nos grupos específicos, que apresentem Declaração de Aptidão do Programa.

3.1.8 Modernização Da Frota De Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras – MODERFROTA³

³ Com base nas instruções normativas do Banco do Brasil S.A.

Para o deputado Antonio DELFIN NETTO (2004), o Moderfrota é um exemplo de como um país pode criar "vantagens comparativas". O mecanismo, avalia, trouxe ganhos que vão além do aumento na produção de máquinas e tratores. "Esse programa está por trás do aumento da produção agrícola, que por sua vez ajudou o país a fazer superávit comercial", diz ele. "E o saldo comercial permitiu que o Brasil não quebrasse", lembra. Na sua avaliação, esse é um exemplo de um bom programa de política industrial.

O vice-presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos (Anfavea), Pécio PASTRE (2004), gosta de chamar atenção para outros ganhos, que não apenas o aumento expressivo da produção para as indústrias do setor que ele representa. "O agronegócio teve um superávit comercial de US\$ 20 bilhões no ano passado", lembra ele. O risco para o governo, acrescenta, é zero, pois se o agricultor ficar inadimplente, quem assume o risco é o agente financeiro.

Outra vantagem, diz, é que a renda na agricultura dinamiza outros setores da economia brasileira. Na média, a produção de tratores e colheitadeiras no triênio 2000/2002 foi 40% superior a média dos anos 90, informa Pastre. "E 400 fornecedores do nosso setor são pequenas e médias empresas", acrescenta.

O ex-presidente do BNDES, Carlos Lessa (LESSA, 2004), atribuiu ao programa uma participação decisiva no aumento de 35% na safra brasileira de 99/2000 para 2002/2003. "Para alguns, o país cometeu esse 'pecado venial' de conceder crédito com juros equalizados", disse ele, a uma platéia de executivos de multinacionais.

Lessa está tão convencido dos benefícios, que o BNDES está defendendo, junto ao Ministério da Fazenda, a idéia de um programa nos mesmos moldes para caminhões diante da necessidade de transporte para a safra recorde que o país está colhendo.

O Moderfrota iniciou-se no ano de 2000. Nas estimativas do Ministério da Agricultura, a idade média da frota brasileira de tratores era de 15 anos e a de colheitadeiras chegava a 18 anos. Entre 2000 e 2002, segundo avaliação do Ministério, ocorreu uma renovação de 19% da frota de tratores e de 28% na de colheitadeiras. "Nesse período, 58% dos tratores e 93% das colheitadeiras vendidas foram financiados

pelo Moderfrota", informa Wilson Araújo, coordenador-geral de análises econômicas do Ministério da Agricultura.

(DIÁRIO DA MANHÃ, 2005) Carro-chefe do Plano Agrícola e Pecuário 2004/05 do Governo Federal, o Moderfrota deixou entusiasmados os revendedores de máquinas agrícolas de Erechim. Conforme anunciado pelo governo, serão destinados R\$ 5,5 bilhões para o programa, montante 175% superior aos R\$ 2 bilhões do ano-safra atual, 2003/04. Os juros foram mantidos em 9,75% ao ano para produtores com renda bruta anual de até R\$ 150 mil e em 12,75% ao ano para agricultura com renda superior a esse limite. Esses recursos podem ser usados para compra de tratores agrícolas, implementos associados e colheitadeiras. Para todos esses itens, não há limite individual de liberação. O governo decidiu acabar com a Finame Especial, que também financiava a compra de máquinas e equipamentos. No total foi anunciada a liberação de R\$ 39,45 bilhões para a agricultura comercial na safra 2004/05, que começa em 1º de julho. Esse montante significa crescimento de 45,3% no volume de crédito destinado à agricultura empresarial na comparação com o ano-agrícola anterior. Em 2003/04, foram destinados R\$ 27,15 bilhões para a agricultura patronal. Dos R\$ 39,45 bilhões previstos para a safra 2004/05, R\$ 28,75 bilhões irão para custeio e comercialização. Esse montante representa 34,3% acima do previsto na safra 2003/04 (R\$ 21,4 bilhões). Para investimentos, o governo vai liberar R\$ 10,7 bilhões, 86,1% acima dos R\$ 5,75 bilhões da safra 2003/04. Nos últimos anos o Moderfrota deu grande impulso à comercialização de máquinas agrícolas, tanto que atualmente, algumas revendas têm fila de espera para entregar tratores e colheitadeiras. “O mercado de máquinas vem evoluindo a cada ano a partir do Moderfrota, e se confirmando o valor anunciado a situação deve se repetir neste ano”, afirma Renato Ribeiro, gerente de vendas de uma das principais revendas de tratores e colheitadeiras da região.

O setor agropecuário brasileiro ignora as turbulências do mercado financeiro e não pára de crescer e se modernizar. A alta dos preços das commodities no mercado internacional e as receitas em dólares têm permitido ao produtor reunir capital para investir. O resultado é visto, por exemplo, nas vendas de tratores e

colhedeiças entre janeiro e agosto: 19% maior do que as registradas em igual período no ano passado.

Detalhes operacionais do Programa

O objetivo do programa é financiar a aquisição de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para reparo, secagem e beneficiamento de café, isoladamente ou não. Somente serão financiados os equipamentos incluídos no Cadastro de Fabricantes Informatizado – CFI e registrados na listagem disponibilizada às instituições financeiras credenciadas como “Agricultoras”. As operações serão realizadas das instituições financeiras credenciadas.

Os beneficiários potenciais do Programa são:

- Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) e suas cooperativas, para o financiamento de tratores agrícolas e implementos associados e colheitadeiras.
- Produtos rurais (pessoas físicas ou jurídicas) com renda bruta anual inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o financiamento de equipamentos para preparo, secagem, e beneficiamento de café. Para esses equipamentos, e neste Programa cada cliente poderá ter financiamentos, que totalizem no máximo R\$ 20.000,00.

Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente neste Programa, desde que a atividade assistida requeira e fique comprovada a capacidade de pagamento do cliente e no caso de financiamento para aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, o somatório dos valores concedidos não ultrapasse o limite de crédito de R\$ 20.000,00.

Podem ser financiados tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

A taxa de juros do Programa é:

- 9,75% a.a., incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 2,95% a.a., para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00

e nos financiamentos destinados à aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

- 12,75% a.a., incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 2,95% a.a., para clientes com renda agropecuária bruta anual igual ou superior a R\$ 150.000,00.

Quanto aos critérios de acessibilidade:

- Até 100%, para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00 e nos financiamentos destinados à aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.
- Até 80%, para clientes com renda agropecuária bruta anual igual ou superior a R\$ 150.000,00.

Os prazos para pagamento estão discriminados em até 60 meses para tratores, implementos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café e até 72 meses para colheitadeiras.

As modalidades de pagamento do principal poderão ser anuais ou semestrais, fixando-se em função da previsão de comercialização da safra, o mês de pagamento da primeira amortização.

Os pagamentos dos encargos financeiros serão sempre semestrais.

As empresas fabricantes ou, quando for o caso, as concessionárias ou distribuidoras autorizadas (DA) que desejarem participar deste Programa, deverão concordar em pagar ao BNDES 4% (quatro por cento) do valor de cada liberação, cujo montante será deduzido pelo BNDES quando do repasse dos recursos à instituição financeira credenciada.

Anualmente, o Banco Central divulga Resolução contendo as normas para a safra, que se inicia em julho e termina em junho de cada ano. Para a safra 2004/2005, o prazo para contratação é até 30.06.2005, observado o limite global de recursos disponibilizados pelo BNDES.

Para a safra 2004/2005, o montante de recursos é de R\$ 5,2 bilhões.

No anexo 1, transcreve-se a Resolução 2.699, de 24 de fevereiro de 2000, que criou o MODERFROTA. As resoluções 3.207, 3.216 e 3.225, de 24.06.2004, 30.06.2004 e 05.08.2004, respectivamente, são as que regem a presente safra.

Novas resoluções são divulgadas a cada safra, com pequenas alterações.

4. MATERIAIS E MÉTODOS

Este capítulo destina-se a apresentar os procedimentos metodológicos que foram utilizados para operacionalizar as variáveis em estudo, com o propósito de atingir os resultados esperados.

Para estudar o problema apresentado, foi utilizada a amostragem por acessibilidade não-probabilística tendo em vista a utilização de elementos que se tem acesso, “...admitindo que estes possam, de alguma forma, representar o universo.” (GIL, 1991, p. 83).

As **amostragens probabilísticas** dizem respeito a um processo de determinação em bases científicas, fundamentado em critérios estatísticos e matemáticos. Um outro grupo diz respeito a amostragens do tipo **não-probabilístico**, que são processos que têm como critério de seleção da amostra o pesquisador, baseado em seu *feeling* ou no acesso possível aos elementos.

No processo de amostragem não-probabilística por acessibilidade, o pesquisador seleciona a amostra a partir de seu conhecimento de elementos que constituiriam a população, tendo como único critério a facilidade de acesso. Isso pode garantir uma maior facilidade na obtenção de respostas, mas também implica num menor nível de precisão para se projetar os resultados para a população.

O método utilizado para a obtenção dos dados foi a entrevista. Segundo Gil (1991), dentre os métodos possíveis para o caso - entrevista pessoal, questionário e observação in loco, as entrevistas tornam-se mais adequadas pelas seguintes vantagens frente às demais metodologias:

- Facilita a obtenção de todas as respostas;
- Mais flexível;
- Pode ser feita sem um roteiro pré-estabelecido;
- Aplicável a qualquer um;
- Obtém-se respostas mais profundas e detalhadas;

Foram realizadas entrevistas junto a produtores, revendas de máquinas e implementos agrícolas e também de agrônomos que atuam localmente. Estes ligados diretamente ao acompanhamento e assessoramento aos produtores.

Aos produtores porque são os maiores beneficiados com o programa. Foram entrevistados 5 agricultores de Ubitatã que, por seu perfil, fazem uma amostra aceitável do nosso estudo.

Às revendas em virtude da ligação direta entre os produtores e os fabricantes de máquinas. Estes, além de ganhar com os negócios que intermediam, são testemunhas da evolução alcançada com a modernização da frota agrícola. Foram entrevistados 3 gerentes de revendas das principais marcas de tratores e colheitadeiras (Tratorpeças, revendedora da New Holland, Camagril, da Massey Ferguson e Kato, da Valtra).

Aos agrônomos, porque estão diretamente ligados ao acompanhamento e assessoramento dos produtores. Podem vivenciar no dia-a-dia o desenvolvimento do produtor, seus obstáculos e suas conquistas. Foram entrevistados 4 agrônomos, sendo um funcionário da Emater-PR (Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), um funcionário da Cooperativa Agropecuária União Ltda – COAGRU, um da Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná - INTEGRADA e um particular e que presta assistência técnica aos maiores produtores de grãos do Município.

Estas pesquisas foram efetuadas através de entrevista com questionamentos elaborados especificamente para cada público-alvo, ou seja, um modelo direcionado para produtores, outro adequado para as revendas e um terceiro, adaptado para agrônomos que prestam assistência técnica.

Outro método adotado foi o de pesquisa de dados estatísticos junto a empresas fabricantes de máquinas agrícolas (tratores e colheitadeiras). Para esta foi adotada a pesquisa via internet, na página da ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores). Foram buscados dados de número de máquinas comercializadas no mercado paranaense antes do programa e durante o programa, nos anos que se seguiram.

Foram obtidos junto ao BNDES os valores liberados pelo Moderfrota, desde o seu lançamento. Esses, buscados através da internet, página do BNDES e através de contato telefônico com aquela entidade.

Por fim, foram obtidos os números da produção local e paranaense nesse período, no intuito de comprovar o que nos propomos, que é o aumento significativo na produtividade de grãos com o lançamento do Moderfrota. Essas informações foram buscadas no IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), através de sua página na internet, SEAB/DERAL-PR, também na Internet e Emater-PR (Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), escritório local de Ubatã, Paraná.

Para facilitar o entendimento e visualização, foram trazidos para nossa realidade local esses números, que podem refletir as mesmas conclusões em nível estadual e nacional, conforme informações das pessoas e empresas pesquisadas.

Foram analisados os dados estatísticos de 1995 a 2003, tendo em vista o lançamento do Programa Moderfrota no ano de 2000. Assim, tornou-se possível comparar os números antes e após o programa.

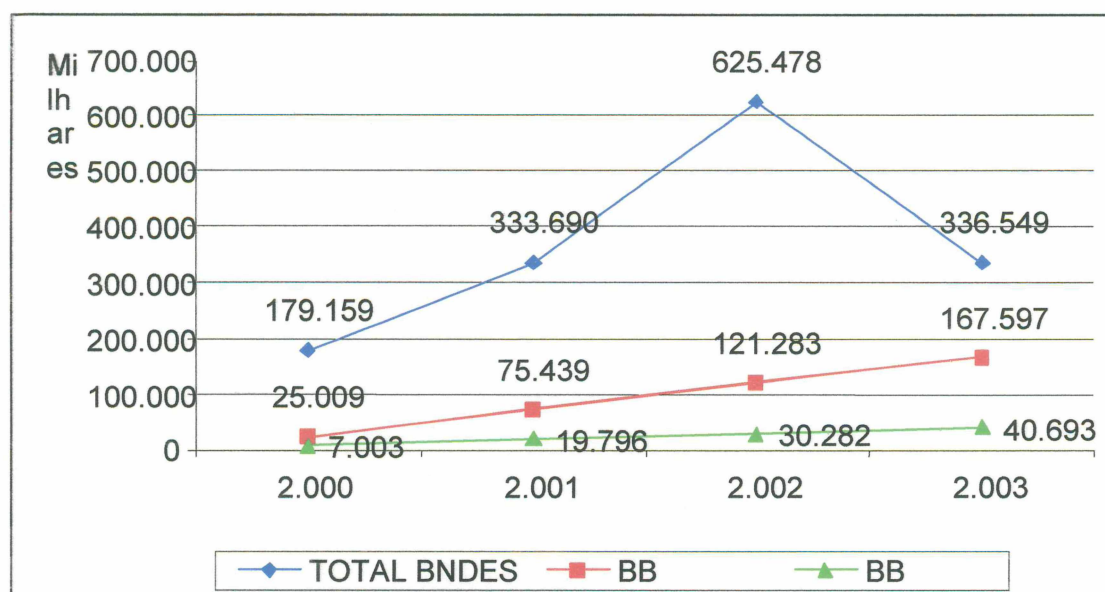
Foi confirmada, também, através dos contatos feitos com todos os envolvidos entrevistados e questionados, a similaridade dos números entre a região onde foi feita a pesquisa e o Paraná como um todo, a fim de se contextualizar a discussão em nível estadual.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Moderfrota foi criado em fevereiro de 2000 e os recursos são controlados pelo BNDES. Esses valores são repassados através de Bancos de varejo, públicos e privados, que devem financiar seus clientes, obedecendo às normas.

Conforme figura 2, percebemos que os recursos totais liberados pelo BNDES, no Paraná, a partir de 2000 foram crescentes até 2002. Em 2003, houve acentuada redução, ocasionada pela suspensão dos programas do BNDES na troca de mando do Governo Federal, reiniciando liberações somente a partir do segundo semestre.

FIGURA 2 – RECURSOS LIBERADOS PELO MODERFROTA DE 2000 A 2003, NO PARANÁ E NA REGIÃO.



FONTE: BNDES e BANCO DO BRASIL S.A.

Verifica-se, porém, que os valores repassados pelo Banco do Brasil, no Estado, foram superiores aos do ano anterior (2002), continuando tendência de evolução desde o lançamento, em razão de forte direcionamento dado pelo Banco ao financiamento de investimentos aos agropecuaristas (enquanto em 2002 o BB repassou

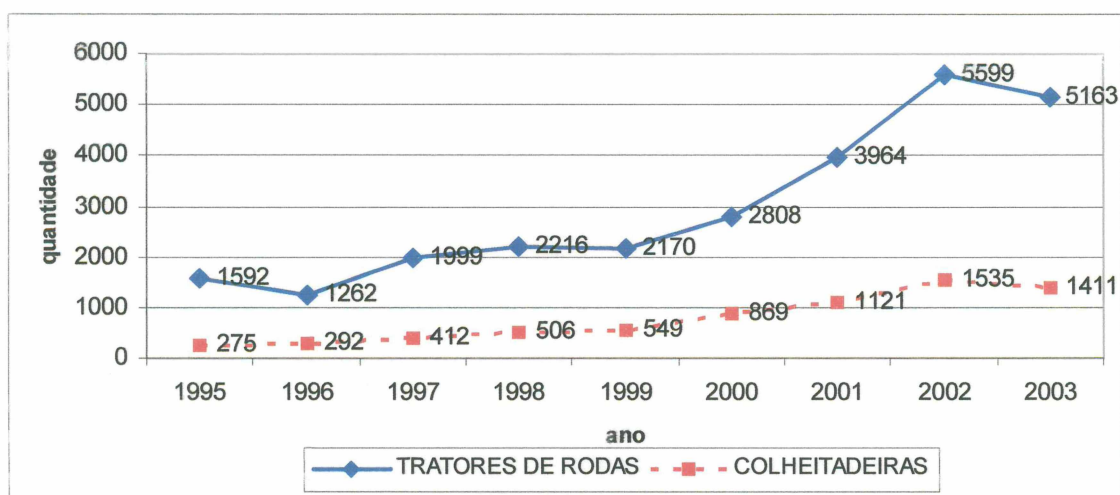
19% de todo o montante que o BNDES financiou no Paraná, essa participação passou para 50% em 2003).

Quanto à região de Ubiratã, a liberação de recursos do Moderfrota se situou entre 24 e 28% do total liberado pelo Banco do Brasil no Paraná.

Na figura 3, são apresentados os volumes de vendas de tratores e colheitadeiras no Paraná. Para melhor visualização, mostramos a evolução das vendas a partir de 2000 e, principalmente, 2001 e 2002, anos em que houve forte liberação de recursos pelo Moderfrota. Esses valores liberados revertem-se em equipamentos utilizados no plantio, na produção e na colheita nas propriedades rurais.

Não foram apresentados os números das vendas em Ubiratã e região, uma vez que não há nenhuma fonte que forneça esses dados. Porém, para uma discussão, isso não é relevante. Conforme é colocado ao longo deste trabalho, nas caracterizações feitas, a região reflete o que ocorreu no Estado.

FIGURA 3 – VENDAS INTERNAS DE TRATORES E COLHEITADEIRAS, NACIONAIS E IMPORTADOS, NO PARANÁ, NO PERÍODO DE 1995 A 2003.



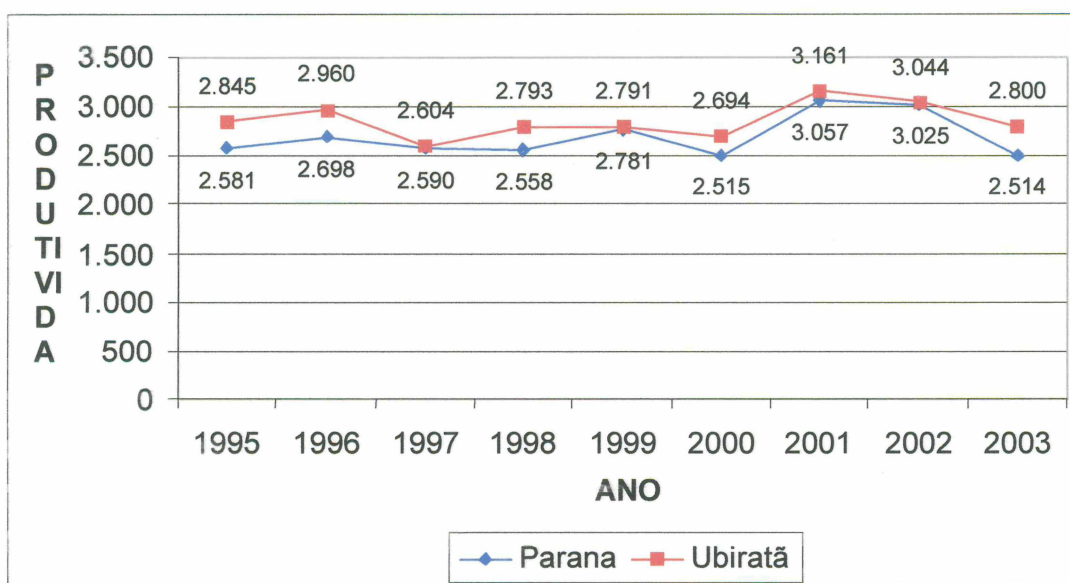
FONTE: ANFAVEA.

A produtividade da soja que vinha numa linha estável de 1995 até 2000, apresentou significativa evolução no período de 2001 em diante (em torno de 20%),

exceção ao ano de 2003, quando ocorreram intempéries com estiagem, que diminuiu a produtividade.

A produtividade de Ubitatã evoluiu, acompanhando a mesma tendência do Estado.

FIGURA 4 – PRODUTIVIDADE DE SOJA NO PERÍODO DE 1995 A 2003, NO PARANÁ E EM UBIRATÃ.



Fonte: IBGE – Produção agrícola Municipal. Período de 1995 a 2001.
SEAB /DERAL. Período de 2002 e 2003.

Para complementar o raciocínio, foram colocados números da produção de soja em Ubitatã e no Paraná, no período de 1995 a 2003, a fim de demonstrar a evolução ocorrida, não só na produtividade. Novamente percebemos expressiva evolução na cultura da soja. Desta vez, já ocorria um pequeno crescimento de 1995 a 2000, mas com maior expressão a partir de 2001. Considerando-se que está se falando em Paraná, onde não existiram significativos aumentos de área de plantio, uma vez que a área agricultável já vinha sendo explorada, com exceção da região do Arenito e parte de áreas de pastagem.

Na tabela 3, a seguir estão representados esses números.

TABELA 3 – QUANTIDADE DE SOJA PRODUZIDA NO PARANÁ E UBIRATÃ, NO PERÍODO DE 1995 a 2003.

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Paraná	5.694.427	6.440.468	6.582.231	7.314.138	7.755.284	7.188.386	8.615.187	10.947.485	9.899.976
Ubiratã	126.438	119.922	131.600	131.600	124.200	133.560	149.940	158.100	143.360

FONTE: IBGE. Período de 1995 a 2001.
SEAB/DERAL. Período de 2002 e 2003.

TABELA 4 - ÁREA DE SOJA PLANTADA EM UBIRATÃ, NO PERÍODO DE 1995 A 2003.

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
Ubiratã	42.500	46.000	47.000	47.000	46.000	42.000	49.000	51.000	51.200

FONTE: IBGE. Período de 1995 a 2001.
SEAB/DERAL. Período de 2002 e 2003.

No intuito de obter maiores subsídios para o que se verificou nos números apresentados, foram entrevistados diversos agricultores, selecionados pela expressiva área de cultivo de soja. Também foram ouvidos agrônomos que atuam no Município e assistem tecnicamente os agricultores. Através de seu trabalho, eles acompanham esses agricultores no dia-a-dia e têm conhecimento do que ocorre no segmento. Por fim, foram contatados revendedores de máquinas e implementos agrícolas que vivenciam, através de suas vendas, a renovação do plantel e a modernização da frota na região onde atuam.

5.1 Entrevistas com Agricultores Beneficiários do MODERFROTA

Foram entrevistados 5 agricultores, com tempo de atividade entre 16 e 30 anos e que cultivam de 290 ha a 630 ha de lavoura no Município de Ubiratã.

Eles adquiriram, de 2000 para cá, colheitadeiras, tratores, plantadeiras e pulverizadores, além de outros pequenos equipamentos.

Segundo eles, foi o Moderfrota, com seus baixos juros e longo prazo, que possibilitou a aquisição desses equipamentos. Com isso, puderam renovar sua frota de máquinas e obter grandes ganhos nas lavouras.

Dentre as vantagens, citaram maior precisão de plantio, melhor desempenho e potência dos tratores e colheitadeiras.

O resultado em termos de produtividade, segundo um dos entrevistados, foi um salto de 45 sc/ha para 58 sc/ha em sua propriedade.

Com a modernização, as cabines, por exemplo, trouxeram maior segurança com menores riscos de intoxicações e maior conforto. Os tratores e colheitadeiras equipados com computadores dão maior confiabilidade nos comandos.

Enfim, todos foram unânimes em elogiar a grande evolução nas máquinas e equipamentos, afirmam que obtiveram melhores produtividades após a utilização desses novos equipamentos e frisaram que foi o Moderfrota que proporcionou isso. E graças à renovação da frota, puderam aproveitar o bom momento que viveu a agricultura no período de 2000 a 2003.

5.2 Entrevistas com Agrônomos que prestam Assistência Técnica

Foram entrevistados 4 agrônomos, diversificando o público-alvo, a fim de obter a melhor amostra possível. Trata-se de profissionais com experiência na atividade entre 6 e 27 anos, sendo um deles proprietário e os outros três empregados. Um da Emater e dois de cooperativas (Cooperativa Agropecuária União - COAGRU e Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná - INTEGRADA).

Consideram o Moderfrota muito eficiente e atraente, por suas taxas de juros e prazo longo. Afirmam que o programa favoreceu a aquisição de máquinas e equipamentos modernos, que, por sua vez, possibilitaram evolução na tecnologia utilizada nas lavouras, resultando em maior produtividade. Que o plantio é feito em tempo hábil e com melhor qualidade, a colheita tem menores perdas e o agricultor está obtendo melhores rentabilidades.

Um deles afirma que 80% dos produtores ficaram bem equipados, renovando suas frotas, com o programa. Outro diz que o programa, possibilitando renovação e modernização da frota, consolidou o plantio direto no Município (90% das áreas cultivadas). E isso é fundamental nas técnicas atuais de manejo e cultivo.

São eles que acompanham o dia-a-dia do agricultor e são testemunhas e incentivadores da modernização que ocorreu e vem acontecendo no Município.

Comprovam, através do histórico dos agricultores a quem prestam assistência técnica, o aumento obtido na produtividade.

5.3 Entrevistas com Revendedores de Tratores e Colheitadeiras

Foram entrevistados três revendedores de máquinas e implementos agrícolas, das principais marcas disponíveis no mercado e estabelecidas em Ubiratã (New Holland, Massey Ferguson e Valtra). Todos com larga experiência no ramo, têm no histórico de suas vendas o registro da evolução na venda desses equipamentos.

Afirmaram que foi o Moderfrota que possibilitou a “explosão” de vendas, pela sua taxa de juros reduzida e pelo longo prazo. Esse grande volume de vendas fez com que as fábricas desenvolvessem melhor tecnologia nos equipamentos vendidos aos agricultores.

Através de folder demonstraram a evolução das plantadeiras, que antes só plantavam em nível e tinham chassi fixo. Hoje possuem linhas independentes e flexíveis, podendo plantar até em terraços de base larga. A precisão com que são “colocadas” as sementes na terra pelas plantadeiras pantográficas, por exemplo, traz a confiança num bom stand da lavoura.

Os tratores possuem maior potência e com isso melhor desempenho. Onde antes eram necessários 10 tratores, hoje 4 são suficientes. Tratores antigos, com menor potência e tração 4X2 não puxam plantadeiras grandes e modernas, de plantio direto. Hoje eles estão equipados com comandos eletrônicos e cabines. Equipamentos que trazem maior conforto, segurança, precisão, desempenho e economia.

As colheitadeiras possuem maior potência e melhor qualidade, produzem 3 vezes mais, com menores perdas. Possuem computadores instalados, que possibilitam programação e controle e fornecem informações úteis para o operador.

Segundo proprietários e gerentes de revendas, entre 70 e 80% dos médios e grandes produtores renovaram seu parque de máquinas.

6. CONCLUSÕES

Este trabalho teve o objetivo de discutir a contribuição do Moderfrota para o agronegócio de Ubitatã, como um caso de externalidades do programa sobre a produtividade agrícola da região Noroeste e do estado do Paraná.

Diante dos números e informações coletadas, percebe-se o Moderfrota influenciando o setor, e os envolvidos apresentam considerações positivas ao programa. As informações foram buscadas em entidades e órgãos públicos e privados, que acompanham o desempenho dos números ligados ao setor, e através de entrevistas com envolvidos na atividade.

Produtores, agrônomos e revendedores enfatizaram a evolução da produtividade no Município e atribuem isso a diversos fatores. Mas, consideram o Moderfrota como fundamental para a modernização do plantel de máquinas e equipamentos dos agricultores, possibilitando acesso a melhor tecnologia em todas as fases do cultivo, desde o plantio até a colheita. Como consequência, melhor produtividade e rentabilidade à atividade.

Reconhece-se como limitação do presente estudo a falta de um processo de amostragem probabilístico que desse sustentação aos resultados, bem como impactos positivos de outras variáveis, tais como os bons níveis de preços alcançados pelos produtos nos anos recentes. Porém, entende-se que estas limitações podem servir como desafios de aprimoramentos para trabalhos futuros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – ANFAVEA. Disponível em:

<http://www.anfavea.com.br/tabelas.htm>, Acesso em 24.08.2004.

<http://www.anfavea.com.br>. **Análise Setorial**. Acesso em 16/03/2005.

[Cida_Reis/ANFAVEA@advresources.com.br](mailto:Cida_Reis@advresources.com.br), em 20.09.2004.

BANCO DO BRASIL S.A. – **Livro de Instruções Circulares**. 2004.

_____. **Superintendência Estadual do Paraná, Gerência de Mercado Agronegócio**. 26.08.2004.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDES). faleconosco@bndes.gov.br, 12.04.2004.

CARVALHO, Maria Auxiliadora de. **Estabilização dos Preços Agrícolas no Brasil: A Política de Preços Mínimos**. São Paulo, IEA, 1994. 170p.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. **Indicadores da Agropecuária**. Disponível em:

<http://www.conab.gov.br>, acesso em 22.09.2004.

CONCEIÇÃO, Junia Cristina P. R. da, **Política de Preços Mínimos na Década de 90 e a Questão do Abastecimento Alimentar**. Brasília, 2004.

DELFIN NETTO. Antonio. Receita do IPI sobre tratores cresce 390% com o Moderfrota. **Valor Econômico**, São Paulo, 14.04.2004. Disponível em www.abtc.org.br. Acesso em 16/03/2005.

DIÁRIO DA HORA. **Moderfrota incrementa venda de máquinas agrícolas**. Diário da Manhã. Disponível em www.diariodamanha.com.br. Acesso em 16/03/2005.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ. **Boletim Informativo**. Curitiba: ASC, semana 10 a 16 de maio. 2004.

GIL, A. C., **Como Elaborar Projetos De Pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993 (cap. IV).

GRAZIANO, Xico. Espaço Aberto. **O Estado de São Paulo**, 29.04.2003. Disponível em www.xicograziano.com.br. Acesso em 16/03/2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA – IBGE. **Produção Agrícola Municipal**. Disponível em:

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/agric/>, Acesso em 22.09.2004 e 15.11.2004.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

<http://www.deser.org.br/biblioteca>, acesso em 22.09.2004.

LAGÉYAMA, A. (coord.). O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, G.C; GASQUES, J.G; VILLA VERDE, C. M. **Agricultura e políticas públicas**. Brasília: IPEA, 1990 (Série IPEA 127).

LESSA, Carlos. Receita do IPI sobre tratores cresce 390% com o Moderfrota. **Valor Econômico**. São Paulo. 14.04.2004. Disponível em www.abtc.org.br. Acesso em 16/03/2005.

MILANI, Celina. **Resumo de Normas para Elaboração de Monografias**. In. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. Curitiba, 2002.

MONTOYA, Marco Antonio; PARRÉ, José Luiz. **O Agronegócio Brasileiro no Final do Século XX**. Passo Fundo: UPF, 2000. 2 v.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST – **Informativos**.

<http://www.mst.org.br> Acesso em 07.10.2004.

PASTRE, Pérsio. Receita do IPI sobre tratores cresce 390% com o Moderfrota. **Valor Econômico**. São Paulo. 14.04.2004. Disponível em www.abtc.org.br. Acesso em 16/03/2005.

SECRETARIA DO ESTADO DE ABASTECIMENTO – SEAB. **Produção e Produtividade**. Disponível em:

<http://www.pr.gov.br/seab/> Acesso em 22.09.2004.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Vol. 1. 1992. Brasília: SOBER, 1962.

TEIXEIRA, Erly Teixeira. **A Política Agrícola na Década de 90**. Viçosa, UFV, 1991. 252p.

_____. **Política Agrícola e Desenvolvimento**. Viçosa, UFV, Impr. Univ., 1992. 210p.

_____. **Desenvolvimento Agrícola na Década de 90 e no Século XXI**. Viçosa, 1993. 219p.

TEIXEIRA, Erly Teixeira; VIEIRA, Wilson da Cruz. **Reforma da Política Agrícola e Abertura Econômica**. Viçosa, MG, 1996. 210p.

THAME, Antonio Carlos Mendes. **Pondo Tudo a Perder**. Disponível em: www.yedacrusius.com.br. Acesso em 16/03/2005.

UCHA, Danilo. **A coluna do UCHA**. 05.04.2004. Disponível em: www.ucha.com.br. Acesso em 16.03.2005.

ZYLBERSTAJN, D. Conceitos gerais, evolução e apresentação do sistema agroindustrial. In: ZYLBERSTAJN, D. & NEVES, M. F. (org.). **Economia e gestão de negócios agroalimentares**. São Paulo : Pioneira, 2000. P. 1- 22.

ANEXO 1**RESOLUÇÃO 2.699**

Institui o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras, ao amparo de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), destinado ao financiamento de itens de Investimento.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9. da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna publico que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2000, tendo em vista as disposições dos arts. 4., inciso VI, da referida Lei, 4.e 14 da Lei n. 4.829, de 5 de novembro de 1965, 1. da Lei n. 8.427, de 27 de maio de 1992, com a redação dada pela Lei n. 9.848, de 26 de outubro de 1999, e 2. da Medida Provisória n. 2.017-1, de 17 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E U:

Art. 1 . Instituir o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras, ao amparo dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Agencia Especial de Financiamento Industrial (FINAME), destinado ao financiamento dos itens de investimento de que se trata, sob as seguintes condições especiais:

- I - beneficiários: produtores rurais e suas cooperativas;
- II - finalidade: aquisição de tratores agrícolas e implementos associados e colheitadeiras, financiadas isoladamente ou não;
- III - limite de financiamento:

a) beneficiários com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): 100% (cem por cento);

b) beneficiários com renda agropecuária bruta anual igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): 90% (noventa por cento);

IV - encargos financeiros:

a) para os beneficiários de que trata o inciso III, alínea "a": taxa efetiva de juros de 8,75% a.a. (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

b) para os beneficiários de que trata o inciso III, alínea "b": taxa efetiva de juros de 10,75% a.a. (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

V - prazo de financiamento:

a) tratores e implementos: seis anos;

b) colheitadeiras: oito anos;

VI - garantias: as usuais para o crédito rural;

VII - volume e aplicação dos recursos: R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) oriundos do BNDES e da FINAME, com o seguinte cronograma de aplicação: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) no corrente ano e o restante no ano 2001.

Art. 2. Os financiamentos de que trata esta Resolução estão sujeitos a equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional, nas seguintes condições:

I - o valor das equalizações, durante o período de vigência dos contratos de financiamento firmados em 2000 e 2001, ficara limitado ao diferencial de taxas apurado entre o custo de captação de recursos perante o sistema BNDES, representado

pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de taxa efetiva de juros de 3,95% a.a. (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento ao ano), e os encargos financeiros cobrados do beneficiário final do crédito;

II - os pagamentos dos valores das equalizações relativas as aplicações realizadas nos dois primeiros anos, 2001 e 2002, estarão limitados, respectivamente, a R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e a R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

Art. 3. Ficam as Secretarias do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, e de Política Agrícola, do ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizadas a definir, em conjunto, as medidas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução, a serem divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2000.

Armênia Fraga Neto

Presidente